



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**PROCESSO LICITATÓRIO 38/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 75, II**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA EM ONIBUS E SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.

Tendo em vista que os bancos do ônibus escolar se encontram com danificações fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para os serviços de estofaria, troca do tecido dos bancos danificados.

Esses serviços se tornam imprescindíveis para a municipalidade, pois o revestimento dos assentos e a troca do estofado proporciona uma confortabilidade e bem-estar elevado para os passageiros.

É de suma importância ressaltar que um bom serviço prestado aos bancos do ônibus com materiais de alta qualidade, aumentam a sua durabilidade, diminuindo os fortes odores e trazendo um visual renovador e aconchegante para todo.

Com base nas problemáticas apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa com expertise no objeto é de extrema importância, com base no Princípio da Eficiência, que determina que a administração pública deve ser eficiente, e assim, atingindo os melhores resultados possíveis, sendo exercida com presteza e celeridade, portanto, o devido Processo será feito por meio de uma Dispensa Licitatória, que está previsto no Artigo 75 da lei nº 14.133/21.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**VANDERLEI BONALDO
PREFEITO MUNICIPAL**